CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
PROTOCOLO
Nº ____/____
EM ____/____/____

PROJETO DE LEI Nº 081/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZO AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DENOMINADO ZONA 30, QUE REDUZ PARA 30 km A VELOCIDADE MÁXIMA NAS VIAS PÚBLICAS, ENTORNO DAS ESCOLAS NA CIDADE DE MESQUITA.

Autor: VEREADOR THIAGO BARBANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Art. 1° - Fica autorizado o poder Executivo através da Secretaria Municipal de Transportes a inclusão do Projeto Denominado Zona 30 nas Escolas do Município de Mesquita, a fim de gerarmos mais segurança e diminuição de acidentes nas regiões de Escolas.

§ 1°. O projeto Zona 30, que limita a velocidade para veículos, em vias locais, a 30 km/h, dando prioridade a quem anda a pé, de bicicleta ou tenha mobilidade reduzida.

§ 2°. Será necessário à implantação de sinalizações verticais e horizontais em todo eixo das Escolas, incluindo placas de velocidade, faixas de pedestres e placas indicando área escolar.

§ 3°. A Secretaria Municipal de Transportes deverá adotar um esquema especial de patrulhamento nas Escolas onde forem implantadas as novas sinalizações da Zona 30, bem como um programa de Educação para o Trânsito.

Plenário Vereador Flávio Nakan, 01 de junho de 2021.

VEREADOR THIAGO BARBANTE

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem a finalidade de sinalizar aos condutores de veículos que estão entrando em área de baixa velocidade, onde temos a existências de escolas com um grande fluxo de alunos. Além de campanhas de conscientização, segurança e redução da velocidade máxima permitida, estaremos assegurando a mobilidade e a diminuição de acidentes.

Não estamos inventando a roda. Estamos aplicando o que o mundo vem fazendo de positivo, tanto em mobilidade quanto em segurança no trânsito, num processo constante de humanização das Cidades. Cada vez mais cidades no mundo adotam Zonas 30 e a redução dos limites de velocidade como política de segurança viária, onde estaremos implantando também na Cidade de Mesquita.

Precisamos desses artifícios urbanos para que os condutores compreendam que estão trafegando em um lugar diferenciado, em que a intenção é preservar a vida das pessoas e oferecer mais qualidade de vida para aqueles que caminham pelas ruas da cidade.

Plenário Vereador Flávio Nakan, 01 de junho de 2021.

VEREADOR THIAGO BARBANTE